



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Descanso

LEI Nº 975/2010, de 15 de julho de 2010.

ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA “b”, DO ARTIGO 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 918/2009, QUE CRIA O PROJETO “DESCANSO LUGAR BOM DE VIVER”, QUE VISA A COOPERAÇÃO MUNICÍPIO/COMUNIDADE COM INCENTIVOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA, EMBELEZAMENTO E LAZER NO PERÍMETRO URBANO DE DESCANSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea “b”, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 918/2009, de 11 de dezembro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º ...

I – ...

a) ...

b) *Proceder aos serviços de terraplanagem, construção da drenagem pluvial e meio-fio, em conformidade com o projeto técnico;*


Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Descanso - SC, 15 de julho de 2010.

  
Sadi Inácio Bonamigo  
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei a presente Lei em data supra.

  
José Rizzi  
Agente Administrativo